

ANÁLISE DIALÉTICA DA INCLUSÃO NO ESPAÇO ESCOLAR: ENTRE O DIREITO POSTULADO E A PRÁTICA EXCLUDENTE**DIALECTICAL ANALYSIS OF INCLUSION IN THE SCHOOL SETTING: BETWEEN THE POSTULATED RIGHT AND EXCLUSIONARY PRACTICE****ANÁLISIS DIALÉCTICO DE LA INCLUSIÓN EN EL ESPACIO ESCOLAR: ENTRE EL DERECHO POSTULADO Y LA PRÁCTICA EXCLUYENTE** 10.56238/revgeov16n5-025**Yuri Lopes de Oliveira**

Licenciatura em Pedagogia e em História; Bacharelado em Direito
Instituição: Faculdades Integradas de Ariquemes (FIAR)
E-mail: yuriseduc@gmail.com
Orcid: <https://orcid.org/0009-0009-6417-9197>
Lattes: <https://lattes.cnpq.br/9330868610261416>

Neiy Solange de Araujo

Especialista em Psicopedagogia
Instituição: Universidade Federal de Rondônia (UNIR)
E-mail: neuropsicopedagoga.solange@gmail.com
Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-1622-0910>
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0781686531823196>

Gabriel Kauã Ximenes Cerqueira

Bacharelado em Direito
Instituição: Faculdades Estácio de Pimenta Bueno, Estácio FAP
E-mail: gabrielkaua700@gmail.com
Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-4371-1790>
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3454419891046000>

André Mateus Araujo

Mestrando em Matemática
Instituição: Sociedade Brasileira de Matemática, SBM
E-mail: andre.mateus@ymail.com
Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8807-4079>
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5677910500847023>

Neuza Pereira de Oliveira

Mestra em Estudos Literários
Instituição: Universidade Federal de Rondônia (UNIR)
E-mail: neuzaaa360@gmail.com
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9279-8632>
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5159740705938672>



Sônia Maria Teixeira Machado

Mestra em Geografia

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia (IFRO)

E-mail: sonia.machado@ifro.edu.brOrcid: <https://orcid.org/0009-0003-4895-0662>Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6452764110432892>**Claudia Cleomar Ximenes**

Mestra em Geografia

Instituição: Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

E-mail: profa.ximenescerqueira@hotmail.comOrcid: <https://orcid.org/0000-0002-4125-7991>Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8014015246571237>**Maria Cilene Gomes Rodrigues Barrozo**

Doutora em Ciências da Educação

Instituição: Universidad de La Integraiión de Las Américas (UNIDA)

E-mail: cilene.rodrigues2009@hotmail.comOrcid: <https://orcid.org/0009-0003-5907-8478>Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1885400189746421>**RESUMO**

O diagnóstico psicopedagógico e a neuropsicopedagógico enquanto instrumento para a garantia do direito a aprendizagem de qualidade é necessária para uma educação inclusiva. Nesta linha dialógica o presente estudo tem como objetivo geral a análise da atuação psicopedagógica e neuropsicopedagógica na contribuição da prática, para o enfrentamento das dificuldades de aprendizagem, de forma que assegure o direito à educação inclusiva e a dignidade do estudante, decorrente do estágio clínico e institucional. A metodologia utilizada foi com abordagem qualitativa com análise dialética sobre bibliografias, tanto clássicos quanto atuais e documentos legais, confrontado a experiência do estágio em neuropsicopedagogia e psicopedagogia, como campo de pesquisa. As principais conclusões revelam que a identificação precoce e o diagnóstico preciso, amparados pela Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia, configuram-se como um instrumento técnico-científico indispensável para a garantia do direito subjetivo à educação inclusiva. A análise crítica demonstra que os procedimentos de avaliação funcionam como mecanismos eficazes de combate ao fracasso escolar e à estigmatização, pois o laudo desloca a falha do aluno para as estruturas institucionais, assegurando o respeito à dignidade do estudante. Por fim, propõe-se que a integração das abordagens clínica e institucional dessas áreas seja internalizada como uma Política Pública de Estado, essencial para a descentralização dos recursos e a efetivação do princípio do melhor interesse da criança e do adolescente em todo o território nacional, por conseguinte, o espaço escolar se torna efetivamente lugar de acolhimento.

Palavras-chave: Diagnóstico. Direito Subjetivo. Neuropsicopedagogia. Política Pública. Psicopedagogia.



ABSTRACT

The text must be between 100 and 250 words, describing the summary of the work to be Psychopedagogical and neuropsychopedagogical diagnosis, as an instrument for guaranteeing the right to quality learning, is necessary for inclusive education. Following this dialogical line, the present study has the general objective of analyzing the contribution of psychopedagogical and neuropsychopedagogy action in practice to address learning difficulties, ensuring the right to inclusive education and student dignity, based on clinical and institutional internships as a field of research. The methodology employed was a qualitative approach with dialectical analysis of both classic and current bibliographies and legal documents, confronting the experience of the neuropsychopedagogy and psychopedagogy internship as a research field. The main conclusions reveal that early identification and accurate diagnosis, supported by Psychopedagogy and Neuropsychopedagogy, constitute an indispensable technical-scientific instrument for guaranteeing the subjective right to inclusive education. The critical analysis demonstrates that assessment procedures function as effective mechanisms to combat school failure and stigmatization, as the report shifts the student's fault to institutional structures, ensuring respect for student dignity. Finally, it is proposed that the integration of the clinical and institutional approaches of these areas be internalized as a State Public Policy, essential for the decentralization of resources and the implementation of the principle of the best interest of the child and adolescent throughout the national territory; consequently, the school environment effectively becomes a place of reception.

Keywords: Diagnosis. Subjective Right. Neuropsychopedagogy. Public Policy. Psychopedagogy.

RESUMEN

El diagnóstico psicopedagógico y neuropsicopedagógico como instrumento para garantizar el derecho a un aprendizaje de calidad es necesario para una educación inclusiva. En esta línea dialógica, el presente estudio tiene como objetivo general el análisis de la actuación psicopedagógica y neuropsicopedagógica en la contribución de la práctica, para el enfrentamiento de las dificultades de aprendizaje, asegurando el derecho a la educación inclusiva y la dignidad del estudiante, a partir de la pasantía clínica e institucional como campo de investigación. La metodología utilizada fue un enfoque cualitativo con análisis dialéctico sobre bibliografías, tanto clásicas como actuales, y documentos legales, confrontando la experiencia de la pasantía en neuropsicopedagogía y psicopedagogía como campo de investigación. Las principales conclusiones revelan que la identificación temprana y el diagnóstico preciso, respaldados por la Psicopedagogía y la Neuropsicopedagogía, se configuran como un instrumento técnico-científico indispensable para garantizar el derecho subjetivo a la educación inclusiva. El análisis crítico demuestra que los procedimientos de evaluación funcionan como mecanismos eficaces de combate al fracaso escolar y la estigmatización, ya que el informe desplaza la falla del estudiante a las estructuras institucionales, garantizando el respeto a su dignidad. Por último, se propone que la integración de los enfoques clínico e institucional de estas áreas sea internalizada como una Política Pública de Estado, esencial para la descentralización de recursos y la efectividad del principio del mejor interés del niño y del adolescente en todo el territorio nacional; por consiguiente, el espacio escolar se convierte efectivamente en un lugar de acogida.

Palabras clave: Diagnóstico. Derecho Subjetivo. Neuropsicopedagogía. Política Pública. Psicopedagogía.



1 INTRODUÇÃO

Num país que garante na lei o direito de todos à educação, ainda há um abismo entre a teoria e a prática: o fracasso escolar de tantos estudantes cujas dificuldades de aprendizagem são estigmatizadas. Esse cenário representa uma falha do sistema; trata de uma violação de um direito fundamental e, sobretudo, uma afronta à dignidade de crianças e adolescentes.

Como resposta a essa realidade, a Psicopedagogia e a Neuropsicopedagogia são apresentadas como instrumentos técnicos e como campos de conhecimento essenciais. Seus conceitos e diagnósticos permitem enxergar a história por trás da dificuldade e oferece um olhar aprofundado que transforma o “aluno-problema” em uma pessoa com necessidades específicas que precisam (e merecem) ser atendidas.

No processo de ensino-aprendizagem exigem da escola, profissionais habilitados para atender as necessidades educacionais dos alunos. Nesse trajeto, acontecem situações imprevistas que devem ter planos de contingência e, ter profissionais que dão o suporte como o psicopedagogo e o neuropedagogo são necessários. Para que se tenha um ensino de qualidade e uma aprendizagem significativa, o aluno que apresenta dificuldades de aprendizagem precisa ser atendido em tempo de evitar traumas.

É nesse contexto desafiador que este trabalho se insere, com o objetivo geral de analisar como a atuação psicopedagógica e neuropsicopedagógica contribui, na prática, para diagnosticar e enfrentar as dificuldades de aprendizagem, de forma que assegure o direito à educação inclusiva e a dignidade do estudante. Para alcançar esse propósito, o presente estudo propõe uma reflexão que, primeiramente, visa discutir como a identificação precoce e o diagnóstico preciso, realizado pela Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia, configura um instrumento técnico-científico indispensável para a garantia do direito subjetivo do aluno com dificuldades de aprendizagem.

Em um segundo momento, o trabalho se dedica a refletir criticamente os procedimentos de avaliação e diagnóstico psicopedagógico (conforme o referencial teórico do artigo) como mecanismos de combate ao fracasso escolar e à estigmatização, em estrita consonância com o respeito fundamental à dignidade do estudante. E, no terceiro momento é apresentado os resultados e análise dialética da prática ocorrida durante o estágio clínico e institucional.

A pesquisa busca propor a integração das abordagens clínica e institucional da Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia, principalmente de autores clássicos, como uma política pública para a inclusão, visa o atendimento efetivo ao princípio do melhor interesse da criança e do adolescente na esfera educacional. Para fundamentar essa análise abrangente, a pesquisa emprega uma abordagem qualitativa, de cunho bibliográfico-exploratório, pautada na análise documental da legislação brasileira Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e a Lei de Diretrizes de Base (LDB) e na revisão integrativa das bases



teóricas da Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia, a fim de estabelecer a interface com o Direito Constitucional.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A inclusão escolar no Brasil é um imperativo jurídico solidamente ancorado no ordenamento pátrio. A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, estabelece a educação como um direito de todos, com o objetivo de garantir o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania.

Este princípio é detalhado e operacionalizado por uma robusta estrutura normativa – que inclui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e as diretrizes do Ministério da Educação –, a qual consolida o Direito à Educação Inclusiva.

Neste contexto jurídico, o diagnóstico de dificuldades de aprendizagem assume uma nova dimensão que deixa de ser uma atividade estritamente clínica ou um mero procedimento técnico-pedagógico para se tornar um dever legal intrínseco ao próprio direito à inclusão. A lógica é incontornável: o Estado e as instituições de ensino têm o dever jurídico de assegurar a aprendizagem de todos. Contudo, esse dever é vazio e abstrato se o sistema for incapaz de identificar, compreender e nomear as barreiras específicas que impedem a aprendizagem de um determinado estudante.

A Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146/2015, (Brasil, 2015) é categórica ao vedar qualquer forma de discriminação em razão da deficiência e ao impor a obrigação de fornecer "adaptações razoáveis" e "projetos pedagógicos que institucionalizem o atendimento educacional especializado". Como se pode providenciar uma adaptação curricular "razoável" e "especializada" sem um diagnóstico preciso que a fundamente? A resposta é que não se pode. O diagnóstico, portanto, é o elemento propulsor que converte o direito formal à matrícula em um direito substantivo à aprendizagem.

Sem a identificação precoce e a avaliação qualificada das dificuldades de aprendizagem – sejam elas relacionadas a transtornos de neurodesenvolvimento, questões psicopedagógicas ou contextos socioemocionais –, a escola opera no escuro. A provisão de recursos, tecnologias assistivas e metodologias diferenciadas torna-se aleatória e ineficaz, perpetua-se um ciclo de fracasso escolar que é, em última análise, juridicamente imputável ao poder público e à instituição de ensino.

Dessa forma, a atuação da Psicopedagogia e da Neuropsicopedagogia, ao realizar a avaliação interdisciplinar e o diagnóstico psicopedagógico se configura como a materialização técnica do dever estatal e institucional (Sampaio, 2024). É através desse diagnóstico especializado que a escola pode cumprir suas obrigações legais, elabora-se Planos de Desenvolvimento Individual (PDIs) efetivos, com a adaptação de currículos e prove os recursos necessários para que cada estudante tenha sua trajetória de aprendizagem verdadeiramente respeitada.



O diagnóstico deixa de ser um fim em si mesmo para se tornar o meio legalmente exigível para a concretização da inclusão. Negligenciar a identificação e a compreensão das dificuldades de aprendizagem equivale a negar o próprio direito à educação inclusiva, assim e configura uma violação simultânea ao direito fundamental à educação e ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. O diagnóstico, assim, é a chave que desbloqueia a efetividade da vasta estrutura normativa da inclusão, transforma-se a letra da lei em uma realidade tangível na vida do aluno.

Ao analisar a ação criança durante o processo de investigação, pode-se perceber o quanto ela é sincera em suas demonstrações e como os fatores afetivo-emocionais impedem o incentivo necessário a investimentos escolares. A afetividade é concebida como intencionalidade, como disposição de agir e fornecer estímulos necessários às funções cognitivas.

Os processos de desenvolvimento e aprendizagem. De acordo com o referido autor, as estruturas psicológicas desenvolvem-se gradualmente no processo de interação com o ambiente. Segundo ele, o ser humano para aprender precisa de assimilação, acomodação e adaptação. Assimilar as ideias de novo objeto, ou ideia já conhecidas ao esquema que já possui. Acomodar, por sua vez, implica poder lidar com o ambiente.

Devido à complexidade do ser humano no processo ensino e aprendizagem, seria importante que todos os educadores respeitassem o tempo da criança formular suas hipóteses de leitura e escrita. Na realidade, a criança deve ser compreendida nos múltiplos sentidos, além do biológico, os fatores de ordem psicológica, pedagógica e social do indivíduo devem ser levados em conta no seu processo de aprendizagem.

Significativo o desenvolvimento pessoal e emocional determinante no início da escolaridade do indivíduo. A prática inadequada de alfabetização pode se tornar um dos fatores primordiais das dificuldades de aprendizagem. Portanto, se a escola for um ambiente facilitador do desenvolvimento, pode-se formar educandos autônomos, críticos e criativos.

Analisa-se o início de vida escolar, como um ponto de partida para o sucesso ou insucesso do educando, deve-se abrir um leque de reflexão sobre o ambiente alfabetizado (Carvalho, 2020). O domínio da língua escrita para a criança pode lhe dar uma autonomia prazerosa, mas também gera conflitos. A alfabetização é a construção resultante da interação da criança com a língua escrita e não linear, nem acumulativa, pois precisa do enfrentamento as contradições e reformulações de hipóteses (Weiss, 2004).

A escola por ser um sistema aberto não pode ter uma visão fechada do mundo, que causa inércia no indivíduo que a forma. A escola às vezes contribui para o fracasso do aluno, porque a possibilidade de absorção de certos conhecimentos pelo educando, dependerá, em parte, de como as informações lhes foram ensinadas. A aprendizagem não é segregada, ela se dá por completa, o pensar, sentir, falar e agir do aluno.



A situação do psicopedagogo no processo de investigação dos fatores que interferem na aprendizagem, dos educandos é complexa, pois a área de atuação ocorre dentro de diferentes sistemas (escola/ família), que muitas vezes agem passivamente com a situação. Deve-se salientar também a postura da sociedade perante a escola. Descarrega-se o fracasso escolar no educando, deixa a escola como um sistema neutro.

2.1 DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM, DIGNIDADE HUMANA E ESTIGMA

As dificuldades de aprendizagem tocam a estrutura mais íntima do ser. Sob a ótica da Psicanálise, a relação com o saber não é simples ou linear; ela é atravessada por conflitos inconscientes. Conceitos como o "horror de saber" (Fernández, 1990) é uma defesa psíquica contra um conhecimento que ameaça a integridade do eu – ou a posição de "não querer nada". Trata de uma recusa que protege o sujeito da dor da expectativa e do fracasso e isto revela que a não-aprendizagem pode ser um sintoma. É um grito silencioso, uma manifestação de um sofrimento que não encontra outras vias de expressão.

Quando a escola e o sistema ignoram essa complexidade e reduzem a questão a uma simples "falta de vontade" ou "incapacidade", desencadeia-se um processo brutal de violação da dignidade humana. O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, pedra angular da Constituição Federal, garante ao indivíduo o respeito à sua integridade física e psíquica e o direito ao pleno desenvolvimento de sua personalidade. Ao rotular o aluno a partir de seu sintoma, transforma-o em um “aluno problema” ou “desinteressado”, a instituição escolar comete um erro diagnóstico, ao mesmo tempo que pratica uma afronta direta a este princípio fundamental.

Esse diagnóstico falho ou ausente é a porta de entrada para a estigmatização. O estigma, por sua vez, age como um ácido corrosivo na autoestima e no desejo de aprender. A criança ou o adolescente internaliza aquela visão negativa, confirma-se, assim,, em seu psiquismo, a crença de que é incapaz. O "horror de saber" é potencializado pelo "horror do que os outros sabem sobre mim". Os estudos de Fernández (1990) continua a ser relevante, para entender que a posição de “não querer nada” se cristaliza como a única saída para não se expor novamente ao fracasso e ao julgamento. Dessa forma, a escola, que deveria ser um espaço de acolhimento e desenvolvimento, torna-se o palco de uma experiência humilhante e excludente.

Este ciclo perverso não se encerra nos muros da escola. O fracasso escolar, alimentado pela estigmatização, é um dos mais potentes mecanismos de exclusão social na vida moderna. O aluno que é sistematicamente negligenciado e cuja dignidade é violada no ambiente educacional é aquele que tende a ser expulso do sistema simbólico do saber. Sem as ferramentas cognitivas e emocionais para seguir aprendendo, ele vê suas portas de acesso ao mundo do trabalho, à participação social plena e à cidadania ativa se fecharem. A exclusão da sala de aula prepara o terreno para a exclusão da praça pública, reproduz ciclos de vulnerabilidade e desigualdade.



Garantir que uma dificuldade de aprendizagem não se transforme em uma sentença de fracasso vital é o mínimo que uma sociedade verdadeiramente inclusiva e comprometida com a dignidade humana deve assegurar. A escola tem uma missão muito difícil que é concretizada num plano de ação com objetivos claramente definidos, o educar. Atualmente, a existência de problemas vem aumentando assustadoramente. As crianças apresentam dificuldades de aprendizagem, são descritos com menos envolvimento nas tarefas escolares, em relação aos colegas que são considerados sem dificuldades.

O problema de aprendizagem pode ser entendido como um sintoma temporário, um sinal de descompensação, pois toda criança é capaz de aprender em seu próprio tempo. Muitas vezes, a pressa em ensinar impede que o aluno tenha o tempo necessário para aprender. Por isso, a aprendizagem é facilitada por estímulos e pela valorização dos conhecimentos inatos do indivíduo.

Os problemas de aprendizagem são complexos, as soluções para os mesmos também são. As dificuldades se acumulam ao longo da escolarização, e isso agrava cada vez mais. Quanto antes os mesmos forem identificados, mais fáceis são as chances de cura. Logo, como consequência do fracasso escolar surge as adaptações e com elas a ansiedade e problemas emocionais, que levam o aluno a abandonar primeiro, psicologicamente e depois fisicamente a escola. Ou então, continua na escola, recebe o estigma de “aluno problema”.

Tudo isso, ocasiona sofrimento para o educando, que não sabe o que está acontecendo. Ainda atual, Fernández (1990, p. 32) chama atenção para que “Os problemas de aprendizagem devem ser diagnosticados, prevenidos e curados, a partir dos dois personagens (ensinante e aprendente) e no vínculo que se estabelece entre ambos”. A autora refere-se como ensinante os professores, a instituição educativa e os pais.

O processo de alfabetização tem mostrado que para a criança se apropriar do sistema de representação da escrita é preciso construir respostas, o que a escrita representa e qual, como destacam Ferreiro e Teberosky (1999) a estrutura do modo de representação da escrita. As autoras asseguram que a escola considera a escrita como um sistema de signos que expressam sons individuais da fala. No início do processo de alfabetização a criança supõe que a escrita é uma forma de desenhar as coisas.

A linguagem circula em todos os lugares, todos os meios sociais. A criança mesmo não alfabetizada é capaz de reproduzir uma história, contada pela família, por amigos ou pelo(a) professor(a). A escola se preocupa com a forma escrita que até inibe a criança expor sua escrita e fala mais com medo do “erro”. Ferreiro e Teberosky (1999) destacam que o conhecimento da escrita começa muito antes da criança frequentar a escola. O ser humano apresenta basicamente três sistemas verbais: auditivo (palavra falada), visual (palavra lida) e escrito.

Os processos de linguagens internas, são aqueles que permitem a transformação da experiência em símbolos (Ferreiro; Teberosky, 1999). A criança com um distúrbio de linguagem terá dificuldade para adquirir o significado das palavras e para transformar a experiência em símbolos verbais. A



linguagem, pode ser estimulada por profissionais da psicopedagogia e da neuropsicopedagogia. Há alterações significativas na qualidade de vida das pessoas, não só no Brasil, como em todo o Globo e, isso foi agravado com o isolamento social, por causa da Covid-19. Sobre a psicogênese da língua escrita, se compreende que alfabetizar é penetrar num novo mundo, é mudar o eixo referencial da vida.

2.2 A PSICOPEDAGOGIA E A NEUROPSICOPEDAGOGIA COMO RESPOSTA TÉCNICA AO DEVER LEGAL

A Psicopedagogia surge como campo de investigação e prática multidisciplinar para buscar soluções aos problemas de aprendizagem (Bossa, 1991). Historicamente, nasceu da necessidade de atender crianças com dificuldades dentro do sistema educacional convencional (Bossa, 1991). Consolidando-se a partir de bases como a Epistemologia Genética, a Psicologia Social e a Psicanálise, ela se traduz por uma área de estudos e atuação focada na aprendizagem humana, tendo como objeto o ser cognoscente em sua relação com a construção do conhecimento.

Sua força reside na visão integral do aluno, investigando a etiologia das dificuldades de aprendizagem, seus padrões evolutivos e patológicos, e a influência do meio (família, escola e sociedade). Essa investigação metódica constitui a base técnica sobre a qual a escola pode fundamentar suas ações e cumprir suas obrigações legais (Weiss, 2004).

Neste contexto, a Neuropsicopedagogia emerge da intersecção entre a neurociência cognitiva e a educação, aportando um instrumental científico robusto para a compreensão das bases neurais do aprender. Enquanto a Neurociência se concentra no funcionamento neural, a Educação busca condições que atendam aos objetivos de aprendizagem, exigindo que os achados científicos sejam traduzidos para estratégias pedagógicas e diagnósticas aplicáveis (Guerra, 2011; Cosenza e Guerra, 2011). Seus métodos avaliativos complementam o olhar psicopedagógico, oferecendo um mapa das funções cognitivas que instrumentaliza a adaptação curricular de forma precisa.

A preocupação com a aprendizagem levou a Psicopedagogia a estudar os processos de como se aprende, as alterações na aprendizagem, e como reconhecê-las, tratá-las e preveni-las. Este é o cerne de seu caráter avaliativo e diagnóstico. A prática psicopedagógica se caracteriza por esse olhar interpretativo que fornece o suporte técnico-científico para a tomada de decisão pedagógica e para a provisão de recursos, materializando o dever legal de adaptação.

O diagnóstico psicopedagógico, ao explorar a história escolar, familiar e as condições físicas, mentais, psicológicas e socioculturais da criança, abarca a complexidade do aprendente. Esse procedimento minucioso evita a estigmatização e direciona o foco para a criação de condições adequadas de ensino, que é um dever do Estado. A conclusão da anamnese e do diagnóstico fornece o laudo técnico que instrui a escola sobre as provisões e adaptações necessárias, tornando o direito à educação inclusiva uma realidade prática. O objeto desta investigação é um relatório técnico-científico



que serve de base legal e pedagógica para a escola agir, assim, cumprir com o seu dever de garantir a aprendizagem e a dignidade do estudante.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa adotou uma abordagem qualitativa e um desenho exploratório-descritivo (Jacques, 2003), assim foi articulado uma investigação teórica com um estudo empírico para uma análise abrangente do objeto de estudo. O percurso metodológico foi estruturado em dois eixos complementares: i) eixo teórico-bibliográfico; ii) eixo empírico.

O desenho da pesquisa e fontes de dados foi conduzido em duas frentes principais: i) Eixo Teórico-Bibliográfico: revisão interativa; e amostra documental; ii) Eixo Empírico: estudo de caso a partir da prática. No primeiro eixo realizou-se uma revisão integrativa da literatura nas bases teóricas da Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia bem como da legislação educacional brasileira. A amostra para análise documental foi composta pelos principais marcos legais do tema: a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) e a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI)

Abre-se aqui um aparte para explicar que a base teórica deste estudo reside na incorporação de autores tidos como clássicos, cujas publicações, datadas majoritariamente do século XX, mantêm uma relevância incontestável. O embasamento em tais referências atemporais justifica-se pelo fato de que seus conceitos e arcabouços, conforme evidenciado na literatura científica contemporânea, continuam a fornecer os alicerces conceituais e metodológicos essenciais para a presente análise.

No segundo eixo ocorreu o estudo de caso a partir da prática. O componente empírico foi ancorado na experiência de estágio supervisionado em Neuropsicopedagogia e Psicopedagogia Clínica e Institucional realizado por Neiy Solange Araujo. Esta experiência funcionou como um locus privilegiado de observação e análise das práticas de diagnóstico e intervenção no contexto real, corrobora para a análise interdisciplinar do estudo em tela.

A coleta de dados foi realizada por meio de múltiplas fontes, garante a triangulação metodológica: i) revisão de literatura; ii) análise documental; iii) Registro do estágio supervisionado. Na fonte empírica primária foram coletados e analisados dados provenientes da prática do estágio incluí registros de observação anotações de campo sobre o processo de acolhimento avaliação e intervenção com os aprendizes.

Foi feito a análise de documentos da prática estudo de relatórios psicopedagógicos planos de intervenção e registros de devolutivas às famílias e escolas se preserva o anonimato e confidencialidade Diário de Campo reflexões sistemáticas sobre os desafios tensões e insights vivenciados durante a prática clínica e institucional que serviram para confrontar a teoria com a realidade observada.



Os procedimentos de análise de dados nos eixos teórico e empírico foram submetidos à Análise Dialética (Hegel, 2022). Este método foi fundamental para confrontar teoria e prática, desta forma se estabelece um diálogo crítico entre os conceitos da Psicopedagogia/Neuropsicopedagogia e os dados empíricos coletados no estágio.

Foi identificado as contradições, pois foi exposto as tensões entre o ideal legal da inclusão (LBI) e os desafios concretos do processo de diagnóstico e intervenção. Por fim, pode-se chegar à “Síntese Superadora”, pois, ao buscar uma compreensão mais profunda que evidencie a necessidade epistemológica de um diagnóstico que seja, simultaneamente, técnico, ético, mostrou o quão importante é o diagnóstico e como se transforma em instrumento de garantia do direito subjetivo à dignidade e à aprendizagem do estudante.

Como o estudo envolveu pessoas, mesmo que não foi, inicialmente proposital, pois, o estágio ocorreu em 2023, com o propósito de atender as exigências do curso nesta mesma área. Portanto, no componente empírico, todos os procedimentos éticos foram rigorosamente observados. Os dados coletados durante o estágio que envolvem informações de aprendizes, famílias ou instituições foram anonimizados, para garantir a confidencialidade total. A pesquisa obedeceu às diretrizes da Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (Brasil, 2016), quando aplicável, e aos preceitos éticos das profissões de Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia. No eixo teórico, assegurou-se o correto referenciamento de todas as fontes consultadas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise dialética no estudo em tela se inicia com o reconhecimento de dois polos inconciliáveis: a universalidade do Direito à Educação Inclusiva (a tese) firmemente ancorada na Constituição Federal e na LBI; e a realidade prática excludente do sistema educacional, frequentemente marcada pelo fracasso evitável e pela inação institucional (a antítese). Desta forma, ocorre a mediação dialética, com o diagnóstico como ponte entre a norma e a realidade.

A contradição principal reside na dissimetria entre o dever estatal e a provisão dos meios. O Estado garante o direito fundamental, mas recorrentemente falha em dispor do aparato técnico necessário ao exercício pleno desse direito. É neste interstício que o diagnóstico se estabelece como a síntese indispensável. Ao identificar e nominar a barreira específica de aprendizagem, o diagnóstico transcende o mero reconhecimento de um problema individual; ele evidencia a contradição entre a exigência normativa (o dever de inclusão plena) e a efetividade da ação estatal (o abandono e a estigmatização). Conforme ensina o constitucionalista Silva (2020), o direito à educação, que é um direito social, impõe prestações positivas inadiáveis. A omissão em diagnosticar, portanto, comprova a inobservância do Estado em concretizar tal direito.



Deste modo, a Psicopedagogia e a Neuropsicopedagogia transcendem o papel auxiliar, que assume a função de instrumento de efetivação da justiça educacional. O laudo resultante torna-se uma peça de análise documental com força probatória da falha sistêmica, compele-se o Poder Público a fornecer uma resposta imediata e individualizada, em respeito ao Direito Subjetivo.

A geografia da exclusão, neste contexto, observa a desigualdade no acesso ao instrumento técnico. A efetivação do direito subjetivo, mediada pelo diagnóstico, é dramaticamente contingenciada pelo espaço geográfico. Embora a inclusão seja uma prerrogativa universal, destinada a todo cidadão, o acesso aos profissionais de avaliação e intervenção manifesta-se de forma particular e desigual no território brasileiro. Esta assimetria entre a universalidade da lei e a particularidade do acesso constitui uma das contradições socioespaciais mais flagrantes do nosso sistema.

No contexto de deficiência diagnóstica, a exclusão não só persiste como se agrava. O fracasso escolar, longe de ser um infortúnio individual, revela-se uma expressão concreta da desigualdade territorial no acesso aos direitos, caracteriza-se uma severa violação do princípio da isonomia e da justiça espacial. Sem o diagnóstico, o estudante dessas áreas não obtém o documento legal que lhe garantiria as adaptações necessárias, desta forma, perpetua o ciclo da exclusão.

O diagnóstico especializado, ao decifrar a complexidade etiológica da dificuldade, não se limita a cumprir um preceito legal; ele reforça o Imperativo Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana (Art. 1º, III, CF/88). O jurista Sarlet (2021) define a dignidade como um valor-fonte que exige o pleno desenvolvimento da personalidade. Ao ser negligenciado e, conseqüentemente, estigmatizado pelo sistema, o estudante tem sua dignidade violada. O diagnóstico atua, assim, como a medida de proteção ativa que salvaguarda o núcleo irredutível da dignidade na esfera educacional.

A conclusão dialética é categórica: a mera existência de profissionais ou a previsão legal são insuficientes para a inclusão plena. A Inclusão, para ser efetiva, exige um engajamento sistêmico do Estado. Torna-se urgente que a Psicopedagogia e a Neuropsicopedagogia sejam internalizadas e descentralizadas como uma Política Pública de Estado, dotada de financiamento regular, plano de carreira e presença sistemática em todas as redes de ensino. Somente por meio dessa intervenção estrutural o diagnóstico deixará de ser um privilégio de grupos e se consolidará como um direito garantido a todo cidadão e, dessa forma, transforma a promessa constitucional da dignidade da pessoa humana em uma realidade concreta na vida de cada estudante.

Os dados empíricos resultantes do estágio, conduzido em uma clínica e um contexto institucional, em Pimenta Bueno, Rondônia, pela autora *Neiy Solange de Araujo* (psicopedagoga e neuropsicopedagoga) demonstram a concretude da atuação psicopedagógica e neuropsicopedagógica no enfrentamento das dificuldades de aprendizagem. Na atuação clínica se confirmou o caráter técnico e interdisciplinar do diagnóstico, para isso, utilizou-se um leque de instrumentos conforme a faixa etária e a queixa: avaliação de transtorno; avaliação cognitiva e operatória; sondagem pedagógica.



A avaliação de possíveis transtornos do neurodesenvolvimento constituiu um pilar da atuação clínica, com a aplicação de instrumentos específicos e validados. Para educandos do Ensino Fundamental I, foi utilizada a Escala SNAP IV, fundamental para a identificação e mensuração da gravidade dos sintomas de desatenção e hiperatividade/impulsividade, característicos do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Em um contexto distinto, para um adolescente no Ensino Médio, optou-se pela Escala ASRS-18 (*Adult Self-Report Scale*), para reforçar a adequação do instrumental diagnóstico à faixa etária do paciente.

Complementarmente, a avaliação cognitiva e operatória buscou um diagnóstico holístico e profundo das funções executivas e do raciocínio lógico. Para tanto, foi realizada a utilização dos Cubos Corsi, essenciais para mensurar a memória operacional e espacial. Adicionalmente, empregou-se a Entrevista Operativa Centrada na Aprendizagem (EOCA), que permitiu uma observação lúdica e a aplicação de provas operatórias (como as de conservação de massa, superfície e comprimento), e evidencia o estágio de desenvolvimento cognitivo do estudante.

Por fim, a sondagem pedagógica foi essencial para mapear as habilidades consolidadas na esfera acadêmica. Foram utilizados o Dominó Alfabético e o Dominó Silábico para verificar o nível de aquisição da escrita ortográfica, enquanto a Torre de Hanó foi empregada para avaliar a concepção numérica e a capacidade de planejamento e resolução de problemas. Essa abordagem triangular (Transtorno, Cognitivo e Pedagógico) assegura um laudo que transcende a queixa inicial.

As observações na anamnese demonstram como o diagnóstico especializado atua diretamente contra o estigma, assim se desloca a falha do aluno para o contexto: da negação e imputação escolar; busca de causas contextuais; etiologia pós-pandemia; fatores biopsicossociais.

A análise dos atendimentos clínicos iniciais evidenciou a complexa dinâmica da negação parental e da imputação da falha ao sistema. Em um caso específico, a responsável pela criança, encaminhada pela instituição de ensino, manifestou veemente negação do problema por parte do educando. Foi alegado que “o problema não é com a criança e sim com a escola”. Este episódio prático demonstra como o estigma do “aluno-problema” se instala e é reforçado, antes mesmo do diagnóstico, faz com que a família tente deslocar a responsabilidade, o que exige um olhar especializado para mediar essa resistência e iniciar o processo de inclusão.

Em contrapartida à negação, a atuação profissional buscou diligentemente a identificação das causas contextuais das dificuldades de aprendizagem. A abordagem da especialista demonstrou dedicação exemplar em levantar as prováveis causas e os estímulos exteriores que poderiam atuar como barreiras, antes de estabelecer qualquer diagnóstico formal ou fechado. Este procedimento confirma que o laudo psicopedagógico e neuropsicopedagógico não é uma mera rotulação, mas uma investigação etiológica que visa compreender a inter-relação entre o sujeito e seu meio.



Um dado empírico relevante para a discussão da etiologia contextual se deu com a identificação de um caso de dificuldade de aprendizagem claramente ligada ao período de isolamento social. Foi constatado que um educando não apresentava comportamento distinto antes da pandemia da Covid-19, mas desenvolveu expressiva falta de interesse e um alto nível de ansiedade (que evoluiu para um transtorno) a partir do segundo ano letivo (2021). Este achado prático sublinha a tese de que fatores socioemocionais e contextuais recentes podem ser a causa primária da não-aprendizagem, reforça-se que a falha não é intrínseca ao indivíduo, mas um sintoma de um sofrimento psíquico ou de uma falha de adaptação ao novo cenário.

A complexidade da etiologia foi ainda reforçada pela anamnese em outro atendimento, que se revelou positiva para a colaboração. Neste caso, a mãe acreditava que a dificuldade da filha na leitura e escrita estava associada tanto a fatores biológicos (gestação com pré-eclâmpsia e uso de medicação controlada) quanto a fatores sociais (percebida falta de estímulo em casa). O conjunto de informações que integra o biológico, o psíquico e o social corrobora a necessidade imperativa de uma abordagem biopsicossocial na Neuropsicopedagogia. Isso mostra que o diagnóstico preciso exige a investigação da etiologia em sua totalidade complexa.

As intervenções trouxeram dados sobre a severidade dos sintomas e a necessidade de ambientes controlados: sintomas em ambiente controlado; fragilidade ambiental; contraste cognitivo-afetivo. A observação dos sintomas em um ambiente clínico controlado forneceu dados empíricos sobre a severidade das dificuldades de atenção.

Durante a aplicação da Escala SNAP IV e nas atividades de intervenção com educandos do Ensino Fundamental I, foram notadas características marcantes de dificuldade de concentração, inquietação e dispersão. Em particular, as crianças demonstraram reações notáveis a mínimos estímulos externos, indicam uma hipersensibilidade ou uma inabilidade de filtrar ruídos ambientais. Adicionalmente, atividades que exigiam atenção sustentada, como o jogo da memória, apresentaram um alto índice de rejeição, corrobora-se a dificuldade central em manter o foco e evidencia a necessidade de intervenções direcionadas ao manejo da atenção.

A prática clínica expôs a vulnerabilidade do processo de diagnóstico e intervenção à fragilidade ambiental. Durante uma atividade de psicomotricidade, um aluno demonstrou extrema dificuldade em sustentar a concentração devido ao barulho de uma obra pública externa, apesar de a sala de atendimento ser propositalmente voltada para um jardim interno, em busca de um ambiente pacífico. Este evento reforça o argumento de que a efetividade do diagnóstico e da intervenção psicopedagógica e neuropsicopedagógica está diretamente ligada à provisão de um espaço especializado com controle ambiental rigoroso. A falha em assegurar este controle compromete a validade dos resultados e a eficácia das estratégias aplicadas.



Os atendimentos evidenciaram o contraste entre as funções cognitivas e o desenvolvimento motor e observacional. Por meio de atividades como o desenho projetivo e a manipulação de massa de modelar, observou-se que a coordenação motora ampla e fina estava preservada. Mais notavelmente, o desenho projetivo demonstrou um detalhamento observacional avançado. Esse contraste é essencial para o diagnóstico, pois sugere que a dificuldade de aprendizagem não se trata de um déficit generalizado no desenvolvimento, mas sim de uma disfunção localizada em funções cognitivas específicas, permite-se com isso um foco maior na intervenção.

A observação no ambiente escolar evidenciou um protocolo de ação multiprofissional, mas também as falhas estruturais do sistema. Isso, mostrou que o acesso a este nível de suporte técnico-científico não é universal e constitui uma assimetria do espaço geográfico e educacional. Neste contexto, observou-se a dinâmica do protocolo de encaminhamento, a natureza da ação institucional/preventiva e os desafios da inação em crise.

A observação no ambiente institucional revelou a existência de um protocolo de encaminhamento estruturado, o qual materializa o dever institucional de identificar e intervir nas dificuldades de aprendizagem. Neste modelo, o professor comunica a dificuldade à coordenação pedagógica, que, por sua vez, aciona uma equipe multiprofissional (composta por psicopedagogo, neuropsicopedagogo e/ou psicólogo). É notável que, nos casos em que não há laudo neurológico prévio, a família é orientada a buscar um profissional médico especializado. Fica evidente, com isso, que a instituição compreende a necessidade de um apoio técnico-científico e legal para fundamentar as adaptações educacionais.

A atuação institucional demonstrou, ainda, uma importante frente de ação preventiva e de adaptação contínua. Foi constatado o uso sistemático de material lúdico, aplicado de forma individual e coletiva em salas de apoio pedagógico apropriadas, como resposta à diversidade dos alunos. Este procedimento é complementado pela aplicação de conhecimentos específicos da psicopedagogia por parte de professores que passaram por especialização e formação continuada. Tais práticas caracterizam uma resposta ativa e interna da instituição ao seu dever legal de promover adaptações curriculares e metodológicas.

Entretanto, a prática institucional expôs uma vulnerabilidade crítica durante a crise sanitária da COVID-19, assim mostrou a dependência do planejamento estrutural. A própria instituição reconheceu que as atividades neuropsicopedagógicas realizadas via WEB durante o isolamento foram significativamente menos eficazes do que as presenciais, devido à falta de preparo e instrumentalização para o modelo remoto.

Nesta análise fica evidente que a efetividade do direito à educação inclusiva é vulnerável à omissão institucional em planejar e prover recursos e capacitação adequados em momentos de crise e, isso leva a compreensão do princípio do melhor interesse da criança e do adolescente.



5 CONCLUSÃO

A avaliação psicopedagógica e neuropsicopedagógica, quando analisada sob a ótica das políticas de inclusão, demonstra transcender a finalidade clínica e pedagógica tradicional. Ela se consolida como uma função social e jurídica primordial: a de auditoria de direitos. Esta conclusão é o principal achado deste estudo e reitera o objetivo inicial de investigar como a intervenção especializada se materializa no cumprimento do dever legal de inclusão.

O pressuposto central verificado é que a dificuldade de aprendizagem raramente é um atributo exclusivo do aluno. Ela é, com frequência, o sintoma de uma falha sistêmica da instituição de ensino em cumprir seu dever de adaptação. O diagnóstico, portanto, converte-se em um crivo técnico que avalia a qualidade do serviço educacional prestado e a adequação do ambiente à singularidade do estudante.

A relevância teórica desta pesquisa reside em demonstrar que a inação ou o diagnóstico falho constitui uma violação dupla: não apenas do direito à aprendizagem, mas, de forma mais profunda, do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Ao estigmatizar o aluno por uma falha estrutural, o sistema afronta a garantia constitucional de pleno desenvolvimento.

Verificou-se que a intervenção especializada atua como um mecanismo de contraposição à lógica patologizante. Ela desloca o problema do estudante indivíduo para as relações e estruturas que o cercam, identificando onde o processo de inclusão está falhando. O laudo final, mais do que um documento sobre o aluno, torna-se um relatório crítico sobre a capacidade institucional de incluir. Na prática, a atuação psicopedagógica e neuropsicopedagógica fornece o plano técnico e instrumentaliza a escola para a correção das falhas, assegurando o direito à educação inclusiva.

Conclui-se, portanto, que a intervenção especializada não é uma mera alternativa de apoio, mas sim um imperativo ético e legal. Ela constitui um requisito *sine qua non* para a efetivação do Direito à Educação Inclusiva, transformando a garantia constitucional em uma realidade tangível na trajetória do estudante.



REFERÊNCIAS

- BOSSA, N. A. **A psicopedagogia no Brasil: constituições a partir da prática**. Porto alegre: Artes Médicas, 1991. 248p.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. DF: Planalto, 1988.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 set. 2001.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.
- BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução Nº 510, de 7 de abril de 2016**. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [2016].
- CARVALHO, R. S. **Diagnóstico psicopedagógico**. São Paulo: Cengage Learning, 2020. 96 p.
- FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. **Psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artmed, 1999. 300p.
- FERNÁNDEZ, C. **A inteligência aprisionada: abordagem psicopedagógica clínica da criança, e na família**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990. 264p.
- GUERRA, L. B. **O diálogo entre a neurociência e a educação: da euforia aos desafios e possibilidades**. Revista Interlocução, v.4, n.4, p.3-12, publicação semestral, junho/2011.
- HEGEL, G. W. F. **Ciência da Lógica**. Trad. de Christian G. Iber, Fernando Orsi e Tomas G. M. Iturbe. **Edição em Português**: Petrópolis: Vozes, 2022. 3 v.
- JACQUES, M. G. C.. Abordagens teórico-metodológicas em saúde/doença mental & trabalho. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 15, n. 1, p. 97-116, jan./jun. 2003.
- PAIN, S.; CAON, J. L. **Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem**. Porto Alegre: Gráfica MetrÓpole, 1985. 88p.
- QUEIROZ, D. O. N. **Desafios e possibilidades do Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAPP: diálogo com a Educação Especial na perspectiva inclusiva**. 2023. Dissertação (Mestrado em Educação e Diversidade) — Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2023.
- SAMPAIO, S. **Manual prático do diagnóstico psicopedagógico clínico**. 8. ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2024. 172 p.



SARLET, I. W. **A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo: A construção de um conceito jurídico.** 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

SILVA, J. A. **Curso de direito constitucional positivo.** 43. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

VISCA, J. **Clínica psicopedagógica: epistemologia convergente.** 2 ed. São Paulo: Artmed, 2010. 160p.

WEISS, M. L. **Psicopedagogia clínica: uma visão diagnóstica dos problemas de aprendizagem escolar.** 10. ed. Rio de Janeiro: DP & A, 2004. 200p.

